



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DESPACHO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 007/2021

Compulsando os autos, verifico que fora realizado edital de licitação na modalidade de pregão. No entanto, para o presente caso, se mostra mais adequada a realização de pregão com registro de preços, uma vez que leva em consideração a necessidade real e instantânea da Administração Pública, garantido, todavia, o pagamento dos valores de forma mais equilibrada e econômica para o Município.

Sendo assim em observância ao exposto no aviso o qual se refere a registro de preços não está em compatibilidade com o Edital, o qual não se remete ao proposto.

Nesse sentido, no uso das atribuições que conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº. 8.666/93, **DECIDO:**

REVOGAR a presente licitação por oportunidade e conveniência, uma vez que, a realização de pregão com registro de preços se mostra mais adequado e conveniente a municipalidade.

Dê-se ciência, com as publicações como de praxe.

Registre-se, publique-se: CUMPRA-SE.

Inhacorá/RS, 12 de abril de 2021.


EVERALDO BUENO ROLIM,
Prefeito Municipal